



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rod. Governador José Sette, 184 - Bairro Itacibá – 29.150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

EDITAL Nº 002/2019
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
Programa de Auxílio Monitoria

A Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Cariacica, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil para o Programa de Auxílio Monitoria 2019/1 que obedecerá as normas e instruções presentes neste Edital.

1. DO PROGRAMA

Os programas Institucionais de Assistência Estudantil, regulamentado pela Resolução do Conselho Superior nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, estão focados no apoio aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *campus* Cariacica, visando à concessão de auxílios para os alunos regularmente matriculados nos cursos desta Instituição Federal de Ensino.

2. DO OBJETIVO GERAL

Contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos, assim como a possibilidade de integralização do curso no período previsto pelas normativas institucionais, sob a perspectiva da inclusão social e democratização do ensino.

3. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA

É um Programa específico de atenção secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

4. OBJETIVOS

- 4.1 Contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.
- 4.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

5. DO AUXÍLIO

Os auxílios estudantis serão ofertados pelo Ifes *campus* Cariacica de forma simplificada com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tendo duração de um período letivo, com possibilidade de renovação pelo mesmo período.

6. FORMAS DE CONCESSÃO

Será realizado através de repasse financeiro direto ao discente, por meio de Ordem Bancária (depósito) no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

7. VAGAS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1 Os discentes deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Componente curricular	Nº de vagas - turno	Perfil do monitor/requisitos	Professor orientador	Curso a atender
MATEMÁTICA	1- vespertino	- O aluno deve estar matriculado no 3 ou 4 anos do integrador ou no ensino superior - ter disponibilidade de atendimento em horário no vespertino - Ser aluno do campus Cariacica.	Anderson Gadioli	Técnicos
INGLÊS	1- vespertino	- Alunos que tenham concluído 60h de instrução em língua inglesa no Ifes ou que estejam cursando/ tenham concluído curso avançado em escolas de idiomas. - Ser aluno do campus Cariacica.	Flavia Bonella Ribeiro Ramos	Técnicos
QUÍMICA	1- vespertino	Ter completado o segundo ano; Alunos do Integral integrado e alunos do integrado matutino.	Roberta Checheto Salles	Técnicos
DESENHO TÉCNICO / CAD	1- vespertino	- Aluno de Portos ou Ferrovias (Integrado) que tenha cursado a disciplina de Desenho Técnico e CAD, ou aluno de Engenharia de Produção que tenha cursado as disciplinas de Expressão Gráfica e DAC (grade antiga) ou cursado a disciplina de Expressão Gráfica (grade nova), ambos aprovados com nota igual ou superior a 65%; - O monitor deve possuir conhecimentos de desenho técnico manual, projeções ortográficas, perspectiva, cotagem, cortes e ferramentas computacionais de desenho (AUTOCAD); - Ter facilidade de passar conceitos e facilidade em lidar com peças tridimensionais; - Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos;	Tatiana Camello Xavier	Técnicos/ Graduação

		- Ser aluno do campus Cariacica.		
ELÉTRICA/ELETRÔNICO	1- vespertino	- Ter cursado a disciplina de circuitos elétricos e eletrônica obtendo nota de aprovação igual ou superior a 65%; - Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos, preferencialmente podendo atender à turma de turno integral; - Ser aluno do campus Cariacica. Ter cursado a disciplina de Circuitos Elétricos obtendo nota de aprovação igual ou superior a 70%; - Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos para atender à turma de turno integral de MSMIN.2 e, se possível, MSMIN.3; - Ser aluno do campus Cariacica; - Ter prática de laboratório na área de eletricidade.	Rodolfo Ribeiro Gomes	Técnicos
INFORMATICA BÁSICA E APLICADA	1-vespertino	- Ter cursado a disciplina de Informática Básica em curso técnico do Ifes; - Ter disponibilidade de atendimento em horário entre o período final da tarde e início da noite (16:00 até as 20:00), sendo possível a flexibilização do horário de acordo com as necessidades do monitor; - Conhecer os conceitos básicos de Hardware e Software; Funcionamento do computador: Memórias, Processador, Periféricos. Software X hardware; conceitos de Sistemas Operacionais; Conhecer e utilizar Aplicativos Computacionais (Editor de Textos, Software de Apresentação e Planilha Eletrônica). - Ter noções básicas de Programação (ideal, mas não obrigatório). - Ser aluno do campus Cariacica.	Andromeda Goretti	Técnicos
CÁLCULOS	1-vespertino	_ Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas de Cálculo I, II e III; _ Ter disponibilidade de atendimento no horário vespertino; _ Ser aluno dos cursos de graduação do Campus. - Ser aluno do campus Cariacica.	Anderson Oliveira Gadioli	Superiores
CÁLCULOS	1-matutino	_ Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas de Cálculo I, II e III; _ Ter disponibilidade de atendimento no horário matutino; _ Ser aluno dos cursos de graduação do Campus. - Ser aluno do campus Cariacica.	Angélica Brandão Rossow	Superiores

ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS/ COMPUTAÇÃO ENG. I, II	1- matutino/ vespertino	- Ter cursado a disciplina de Algoritmos e Estruturas de Dados, Computação aplicada à Engenharia de Produção I e II; - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; - Ser aluno do campus Cariacica.	Tiago José Menezes Gonçalves	Superiores
GEOMETRIA ANALÍTICA/ ÁLGEBRA LINEAR	1-matutino/ vespertino	_ Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Álgebra Linear; _ Ter disponibilidade de atendimento nos horários matutino ou vespertino; _ ser aluno dos cursos de graduação do Campus.	Diego Henrique Carvalho dos Santos	Superiores
PORTUGUÊS	1 - vespertino	- Ter cursado Português I e II; - Ter disponibilidade de atendimento no horário vespertino; - Ser aluno de um dos cursos técnicos integrados do campus Cariacica;	Eliane Dias Martins	Técnicos
FÍSICA	2 - vespertino	- Estar matriculado no 2º ou 3º anos e não estar em dependência em Matemática ou Física; - Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; - Ser aluno do campus Cariacica.	Jardel da Costa Brozeguini	Técnicos
FÍSICA	1 - vespertino	- Ter cursado Física I, II e III - Ser aluno do Curso de física do IFES campus Cariacica; - Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos a serem atendido.	Wesley Spalenza	Superiores

9. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	22/03
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25 a 27/03
LOCAL PARA O PEDIDO DE INSCRIÇÃO	Coordenadoria de Apoio ao Ensino/Inspetoria
HORÁRIO	Das 8h às 20h
DATA DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO (prova)	28/03 – 15h40 às 18h40 Sala 15 – Bloco B ou Sala 3 Bloco A
RESULTADO DA PROVA	03/04
ENTREVISTA	04 e 05/04
RESULTADO PARCIAL	08/04
RECURSO	09/04
RESULTADO FINAL	10/04

REUNIÃO INICIAL	12/04
-----------------	-------

Parágrafo Único: **No ato da inscrição o candidato receberá o conteúdo programático para a realização da prova de seleção.**

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

Etapa	Pontuação
Prova	0 a 100
Entrevista	0 a 100

10.1 O candidato que obtiver percentual menor que 60% em uma das etapas será desclassificado;

10.2 O candidato com a maior pontuação na média das duas etapas será selecionado para monitoria.

11. COMPROMISSOS DOS DISCENTES

11.1 Preencher ficha de inscrição – retirar a ficha na CAE.

11.1 Assinar o Termo de Compromisso do Monitor e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido Termo deverá ser assinado pelos responsáveis.

11.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).

11.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

11.4 Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais.

11.5 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.

11.6 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.

11.7 Entregar, semanalmente, na Coordenadoria de Apoio ao Ensino, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos.

11.8 Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor.

11.9 Entregar relatório semestral das atividades de monitoria ao setor pedagógico.

11.10 Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.

11.11 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

11.12 Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do *Campus* e/ou Conselho de Ética.

12. COMPETÊNCIAS DOS SETORES ENVOLVIDOS

Para a operacionalização desse programa, participam os seguintes setores:

- Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica: responsável pela publicação do Edital;
- Docente supervisor: responsável pelo planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor;
- Núcleo Pedagógico: responsável pelo acompanhamento das atividades de planejamento entre monitor e professor supervisor.

13. CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE MONITORIA

O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina - três horas, e atendimento aos estudantes – doze horas.

14. ACOMPANHAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

O discente monitor receberá orientações do professor supervisor em horário fixo de três horas de planejamento semanal, podendo ter a participação do pedagogo e demais profissionais da assistência estudantil no que se fizer necessário.

15. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

15.1 São atribuições do monitor:

- auxiliar o professor nas aulas práticas, nas atividades dos laboratórios e nas atividades didáticas em geral;
- auxiliar os estudantes da disciplina ao qual está vinculado, nos estudos e elaboração de trabalhos, pesquisas bibliográficas;
- atuar junto à instituição em atividades didáticas complementares, auxiliando os seus pares no alcance das metas de aprendizagem dos componentes curriculares.

15.2 É vedado ao monitor

- substituir o professor em suas atividades;
- executar funções administrativas;
- exercer a monitoria no seu horário de aula;
- cobrar dos alunos qualquer importância pecuniária por monitoria prestada.

16. DA INADIMPLÊNCIA

O professor-orientador e o monitor ficarão em situação de inadimplência quando:

- Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do edital, dentre as quais podem ser citadas: entrega de relatórios.
- Abandonar as atividades de monitoria sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;

c) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação do professor e monitor em qualquer modalidade de fomento a ensino, pesquisa e a extensão do Ifes – *Campus Cariacica*, no ano subsequente.

17. DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

17.1 Terá duração de um período letivo, admitindo-se renovação por igual período, considerando o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

17.2 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

18. CANCELAMENTO

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 4 deste Edital, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;
- II. Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;
- IV. Por solicitação do discente monitor;
- V. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- VI. Considerando o Parágrafo único do Item 4 os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes uma nova seleção deverá ser aberta.

19. DOS RECURSOS

É assegurado, após a divulgação dos resultados parciais, o pedido de recurso, que deverá ser encaminhado à Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica.

O recurso deverá ser entregue na data estabelecida no cronograma deste Edital, em ficha específica.

20. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo de seleção ao Programa Institucional de Assistência Estudantil, em qualquer tempo, o candidato que:

- a) Não cumprir as condições deste Edital;
- b) Não comprovar as declarações registradas nos formulários;
- c) Perder os prazos estabelecidos nas convocações;

- d) Fraudar ou prestar informações falsas nos formulários;
- e) Durante a vigência do processo seletivo, deixar de cumprir algum dos requisitos definidos neste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

21.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

21.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer dos demais Programas Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

21.4 A vinculação dos discentes a esse programa não o impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos profissionais da Assistência Estudantil e pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil.

Ifes *campus* Cariacica
Cariacica, 22 de março de 2019.

Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil